



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 475</b>
<b>Decisão da CEECA/PB</b>	<b>Nº 1125/2017</b>	
<b>Referência</b>	Processos nºs 1060598/2017; 1049411/2016; 1054731/2016; 1061168/2017; 1073061/2017; 1074889/2017; 1074284/2017.	
<b>Interessados</b>	Aurélia Lunguinho Figueiredo; Lucas da Silva Alves; Rafael de Sousa Camelo; Kamila Deys Rodrigues Lacerda; Wesley Darwin Borges de Farias; Adriano Oliveira da Silva; Hélio Teotônio Alves Filho.	

**EMENTA:** Aprova a Homologação dos Registros Profissionais com o Título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, com atribuições profissionais concedidas de acordo com os ART. 18, combinado com o 25, da Res. 218/73 e Art. 2, combinado com o 3, da Res. 447/00, ambas do CONFEA.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 475, apreciando os Processos Nºs 1060598/2017; 1049411/2016; 1054731/2016; 1061168/2017; 1073061/2017; 1074889/2017; 1074284/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação dos registros concedidos “ad referendum” aos requerentes: Aurélia Lunguinho Figueiredo; Lucas da Silva Alves; Rafael de Sousa Camelo; Kamila Deys Rodrigues Lacerda; Wesley Darwin Borges de Farias; Adriano Oliveira da Silva; Hélio Teotônio Alves Filho com o Título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas acordo com os Art. 18, combinado com o 25, da Res. 218/73 e Art. 2, combinado com o 3, da Res. 447/00, ambas do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Antonio Ferreira Lopes Filho (IBAPE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)